ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.177 / 89 de 08 de Março de 1.989,

" Concede Título de Cidadania e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de Porto Nacional-To., aprova e Eu , Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica Concedido o Título de Cidadania Portuense ao Cidadão Dr. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, brasileiro, casado, Juiz de Direito, da Comarca de Porto Nacional-To.

Art. 2º - O Título constante do art. 1º será, entregue ao homenageado no Plenário, da Câmara Municipal en Sessão Solene a ser marcada em comun acordo com a Direção da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantina , Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de Março de 1.989.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Sec. da Administração.

REg. às fls 1 Livro 09